



PROCESSO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CARTA CONTRATO Nº 014/2025

Contratação de empresa especializada para apresentação no arraial Municipal, com 01 (uma) apresentação musical, Banda Forró Ideal, com duração de 01h20min, que será realizada no dia 03 de agosto de 2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR**, e a empresa **FORRO IDEAL LTDA**, CNPJ: 42.996.705/0001-50.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.028/0001-67, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, Iracema/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Presidente da FUNCEI o Sr. **Aginaldo Almeida Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 382.849.522-20, portador da cédula de identidade nº 120920 SSP/RR, com endereço Rua Floriano Peixoto, nº 108, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

FORRO IDEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.996.705/0001-50, estabelecida no endereço na rua: DR. Agesilau P. da Silva, 18, Petropolis- Manaus/AM, CEP nº 69.067-740, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Francisco Danilson Sampaio Ferreira, brasileiro, C.P.F- nº 644.346.563-68.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência/Projeto Básico;
- b) Declarações;
- c) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA**, período 23/07/2025 a 25/07/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para apresentação no arraial Municipal, com 01 (uma) apresentação musical, Banda Forró Ideal, com duração de 01h20min, que será realizada no dia 03 de agosto de 2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR**, e a empresa **FORRO IDEAL LTDA**, CNPJ: 42.996.705/0001-50, conforme condições constantes no Termo de Referência/ Projeto Básico do Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços/Show

Os serviços prestados pelo CONTRATADO serão:

- a) **Realização de 01 (uma) apresentações musicais, no arraial Municipal de Iracema/RR, com a banda:**

✓ **Banda Forró Ideal, com duração 01h20min- dia 03/08/2025.**

Parágrafo único

Evento/Show, que venha ser solicitado pelo CONTRATANTE e que não esteja previsto neste Contrato, será considerado, e terá seu valor estipulado quando da sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

✓ **Banda Forró Ideal- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Fica estabelecida a multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do contrato, nos casos de descumprimento na execução do Show.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

CONCEDENTE
SUPLEMENTAÇÃO: UO: 34.101
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL
Funcional Programática: 13.392.031.2428.2428
Natureza de despesa n.º 3.3.40.41
Fonte: 1.500
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

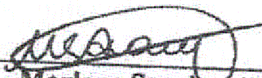
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

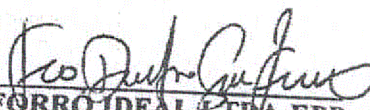
Iracema-RR 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

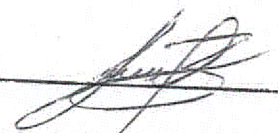

Marlene Saraiva Araújo
Prefeita


Agnaldo Almeida Silva
Presidente da FUNCEI

CONTRATADA:


FORRO IDEAL LTDA-EPP
CNPJ: 42.996.705/0001-50

Testemunhas:

Nome:  CPF: 000.135.120-11
Nome: _____ CPF: _____